Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 728 DE 18 DE MARÇO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica retificado para todos os efeitos legais, os artigos 1º e 2º da Lei nº 722 de 11 de fevereiro do mês p.passado, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º) - Fica aberto o Crédito Especial de CR$. 100.000,00- (CEM MIL CRUZEIROS), para atender os gastos com as festividades carnavalescas e auxílios as Escolas de Samba que desfilaram no Reinado de Momo.

Art. 3º) - Os recursos para atender o que trata o art.2º são advindos da anulação da Categoria Econômica: 4.1.1.0 - -Obras Públicas- Unidade Orçamentária: Óbras e Serviços Públicos-Programa: 07-Administração- Sub-Programa: 021 - Administração Geral.

Art. 4º) - A presente Lei , entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 22 de março de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -